CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 13
SERVIDOR
MAT. 9022

COMISSÃO DE DIREITOS DO CIDADÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 355/2017

AUTOR: Executivo Municipal
EMENTA: Institui o Programa Ouvindo o Nosso Bairro.
RELATORA: LORENA BRANDÃO

PARECER

Trata-se de análise quanto às garantias dos direitos do cidadão referente ao presente **Projeto de Lei nº** 355/2017 de autoria do Executivo Municipal que **"Institui o Programa Ouvindo o Nosso Bairro"**.

Conforme o art. 68, inciso VI do Regimento Interno desta Casa (Resolução 910/91) compete a esta Comissão:

> ***Art. 68*** *– (...)*
> *a) receber denúncias, queixas e reclamações que estejam relacionadas com a violação dos princípios estabelecidos na "Declaração Universal dos Direitos Humanos" e encaminhá-las ao Poder competente para as devidas apurações;*
> *b) fiscalizar e exigir o cumprimento dos dispositivos constitucionais, da Lei Orgânica e da legislação complementar e ordinária que assegurem, especificamente, os direitos da cidadania;*
> *c) organizar eventos e programas específicos aos direitos do cidadão;*
> *d) receber e examinar denúncias relativas à discriminação de sexo, de cor ou de qualquer outra espécie, encaminhando-as à autoridade competente, exigindo providências efetivas;*
> *e) opinar sobre assuntos de interesse do consumidor, fiscalizando os produtos para o consumo da população, zelando pela sua composição, qualidade e apresentação;*
> *f) solicitar à Presidência da Câmara a contratação de serviços técnicos de laboratório de análise para assuntos pertinentes ao consumo e encaminhar, quando for o caso, às autoridades e órgãos competentes reclamações recebidas para apuração e repressão a abusos e irregularidades;*

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 15
SERVIDOR
MAT.

Assim diz o artigo 1º do supracitado projeto:

> *Art. 1º Fica instituído o Programa Ouvindo Nosso Bairro como instrumento de participação popular na Gestão Pública, no âmbito do Gabinete do Prefeito, destinado a aproximar a Administração Municipal do Cidadão.*

Um dos objetivos do Programa Ouvindo o Nosso Bairro é:

> *'' I - contribuir, de forma efetiva, no processo de participação popular no âmbito da Gestão das Políticas Públicas do Município de Salvador, através da criação, fortalecimento e ampliação de espaços de interesses públicos;''*

Observando o art. 68, inciso VI, letras b e c do Regimento Interno da desta Casa, o projeto busca a maior participação do povo, garantindo assim sua soberania popular e seu efetivo exercício da cidadania. Dessa forma a população soteropolitana poderá participar da administração municipal com mais objetividade, ajudando a cumprir o princípio constitucional da eficiência.

CONCLUSÃO

Ex-positis, em virtude dos fundamentos expostos, opino pela **aprovação** do presente **Projeto de Lei nº 355/2017**, uma vez que o mesmo favorece o desenvolvimento da cidadania dos eleitores de Salvador, garantindo-lhes uma participação efetiva e objetiva no governo do Município.

Este é o PARECER,

Sala das Comissões 22 de setembro de 2017.

Lorena Brandão
Relatora

Alexandre Aleluia

Tao Senna

Helio Ferreira

Henrique Carballal

Ireuda Silva

Moisés Rocha

Praça Thomé de Souza
40.020-010 – Salvador – Bahia – Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

RECEBIDO
EM 6 / 10 / 2017